



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019

P.A. Nº 015/2019/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CMDCAC

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 017/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC **Associação Ser Parte**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.889/0001-80, que tem como objeto desenvolvimento do projeto “**Caminhos para Cidadania**, que visa a oferta de oficinas culturais e artísticas com foco na efetivação do direito a educação para 125 crianças e adolescentes da regional Industrial, Riacho e adjacências”, conforme aprovado pela Resolução nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, conforme cláusulas e condições que seguem:


CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 017/2019 até 06/03/2021, em razão de 32 (trinta e dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 15 de janeiro de 2021


Viviane Souza França
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019 - P.A. Nº 015/2019/SMDS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/cmdcac

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 017/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Ser Parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.889/0001-80.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº. 30/2017.

Do objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 017/2019 até 06/03/2021, em razão de 32 (trinta e dois) dias de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 45, §1º, I da Lei Municipal 4.910/2017.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 15/01/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 003, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2019 e, considerando o disposto no art. 92, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da cessão para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MAT.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
REINALDO ONOFRE DOS SANTOS	382736	FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	COM ÔNUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	01/01/2021	31/12/2021

Art. 2º - O órgão ou entidade cessionária se responsabilizará pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem, nos termos do Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.839, de 04 de maio de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

TELMA FERNANDE RIBEIRO
PRESIDENTE DA FUNEC